

Envio de Documentos

Documentos Enviados

Outras Funcionalidades

Documentos Enviados IPE Online

(frmCancelarDocumento.aspx)

(frmCancelarDocumentoIpeOnline.aspx)

A- A+

Protocolo



O documento foi entregue para CVM e B3

Empresa

Código CVM:

1520

Nome

BARDELLA S.A. INDUSTRIAS MECANICAS

Informações Periódicas e Eventuais

Protocolo de Recebimento:

001520IPE290320190104370311-53

Tipo de Documento:

Comunicado ao Mercado - Mudança de Auditor (art. 28, Instr. CVM nº308/99)

Versão:

1

Data do encerramento/rescisão do contrato

29/03/2019

Data de Entrega:

26/08/2019 19:14

****Atenção:** A atualização desse protocolo no sistema EmpresasNet é automática. Caso essa atualização não ocorra automaticamente, o protocolo de recebimento deste documento deve ser atualizado no sistema através da função "Manutenção do Protocolo"!

Imprimir

São Paulo, 19 de Agosto de 2019.

Assunto: Mudança de Auditor Independente

Prezados Senhores,

Nos termos do disposto no Artigo 28 da Instrução CVM n. 308/99, informamos que o exame das Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas da Bardella S/A Indústrias Mecânicas, para o exercício que se inicia a partir de 01 de janeiro de 2019, passará a ser efetuado pela empresa de auditoria independente UHY Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes – registro CVM n. 315-8.

A mudança decorre da necessidade constante de redução de custos em meio à queda da atividade econômica, principalmente na indústria de bens de Capital sob encomenda.

Atenciosamente,

José Roberto Mendes da Silva
Diretor de Relações com Investidores

De acordo,

Henrique Silva Premoli – CRC 1 SP 250.993/O-6
Pemom Auditores Independentes S.S.

0511/19
São Paulo 19 de agosto de 2019.

À
Comissão de Valores Mobiliários - Rua Cincinato Braga, 340, São Paulo – SP,
01333-010

Assunto: mudança de auditor independente

Prezados Senhores,

Anteriormente fomos os auditores da Bardella Indústrias Mecânicas S.A. e, na data de 29 de março de 2019 emitimos nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Bardella S.A. Indústrias Mecânicas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Em 19 de agosto de 2019 fomos notificados que a Bardella S.A. Indústrias Mecânicas contratou outros auditores independentes para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2019 e que a relação auditor-cliente com Pemom Auditores Independentes S.S. cessaria após a conclusão da auditoria e emissão do relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Bardella S.A. Indústrias Mecânicas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Em 29 de março de 2019 completamos nossa auditoria e a relação cliente-auditor cessou. Conforme requerido pelo artigo 28 da Instrução CVM 308 efetuamos a leitura da comunicação preparada pela Bardella S.A. Indústrias Mecânicas para encaminhamento à CVM, datado de 19 de agosto de 2019, da qual esta nossa carta é anexa e estamos de acordo com a justificativa da mudança.

Esta correspondência formaliza nossa anuência quanto à justificativa de mudança de auditor.

Atenciosamente,

Henrique Silva Premoli
Pemom Auditores Independentes S.S.